



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

## DESPACHO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

*(Processo Legislativo Ordinário nº 01/2024)*

Nos termos dos incisos e caput do art. 24 da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itabirinha, conjugado com o art. 126 da Resolução Legislativa nº 01, de 30 de janeiro de 2017, que estabelece o Regimento Interno da Câmara, certifico aos membros da Mesa Diretora que foi instaurado e instruído nesta Secretaria Geral o Processo Legislativo Ordinário nº 01, de 19 de janeiro de 2024, que tramitará o Projeto de Lei Municipal nº 01, de 09 de janeiro de 2024, institui piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias do Município de Itabirinha – MG, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e da outras providências, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Foi verificada a Emenda Constitucional nº 120/2022, que trata da matéria e feita a devida juntada aos autos processuais e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Itabirinha.

Câmara Municipal de Itabirinha – MG, 19 de janeiro de 2024.



### PROTOCOLO

Certifico para os devidos fins de prova que recebi nesta data na Presidência da Câmara Municipal, despacho da Secretaria Geral, referente aos autos do Processo Legislativo Ordinário nº 01/2024, para apreciação e seguimento nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Itabirinha – MG, em 19 de janeiro de 2024.

**GILVAN NERES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara